

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

ATO Nº 4/2015

A DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 6, de 26 de agosto de 2013, com as alterações promovidas pelo Ato Conjunto 3, de 26 de fevereiro de 2014; e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes do trabalho substitutos volantes para atuarem, **no período de 8 de maio a 6 de junho de 2015**, da seguinte forma:

- I - Francisco Antônio de Abreu Magalhães na 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- II - Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins na 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- III - Neila Costa de Mendonça na 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- IV - Livia Fanaia Furtado Siciliano na 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- V - Glaucio Guagliariello na 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo;
- VI - Sther Schettino na Vara do Trabalho de Barra Mansa.

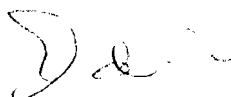
Art. 2º A presente designação tem caráter provisório e o juiz do trabalho substituto poderá atuar em outra vara do trabalho para atendimento de situações emergenciais.

Parágrafo único. A comunicação da alteração será feita por intermédio do e-mail das Varas do Trabalho.

Art. 3º O juiz titular ou no exercício da titularidade deverá permanecer na Vara do Trabalho enquanto o auxílio provisório estiver sendo prestado.

Art. 4º Caso o juiz do trabalho substituto não compareça de acordo com o acima relacionado, o diretor de vara deverá informar à Corregedoria-Regional imediatamente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015.



EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

Corregedora-Regional